



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.773, de 26 de maio de 2023.

"Dispõe sobre CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, a título precário e não oneroso, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e a vista do contido no processo protocolado nº 8.042/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o INSTITUTO GERANDO FALCÕES autorizado a receber em cessão de uso de bem imóvel, a título precário e não oneroso, de propriedade do Município de Ferraz de Vasconcelos, em consonância com o art. 108, § 2º da Lei Orgânica do Municipal, cujo Termo de Permissão de Uso, Croqui e Memorial Descritivo anexos, ficam fazendo parte integrantes deste Decreto.

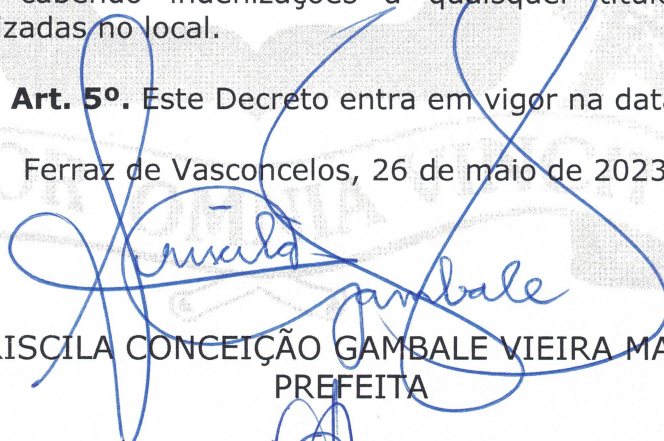
Art. 2º. Deverá ser instalado no imóvel descrito no art. 1º, construção de espaço poliesportivo, que favorecerá a promoção do desenvolvimento social no Município, nos termos do instrumento de **cessão de uso** a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente Decreto se inicia na data de sua assinatura, com duração de 2 (dois) anos, renovável, desde que prorrogada a cessão de uso citada no art. 1º.

Art. 4º. A presente permissão de uso de bem imóvel é dada a título precário, revogável a qualquer tempo, bastando, para tanto, comunicação formal à entidade permissionária no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, não cabendo indenizações a quaisquer títulos pelas benfeitorias eventualmente realizadas no local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de maio de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto 6.773/2023 – fls. 2

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.773/2023 – fls. 3

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO 1

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado:

Local: Av. DOM PEDRO, II – Esq. – Vila Romanópolis

Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: O Lotes: P/457 e P/477

Inscrição Municipal: 18.0021.0010-000

Área do Terreno: 6.681,78m²

Área Construída: 0

Área do Terreno a Permissionar: 164,72m²

IMÓVEL: Um terreno situado na Avenida dos Mutirantes, designado ÁREA INSTITUCIONAL, do CONJUNTO HABITACIONAL CDHU FAZENDA ITAJUÍBE (FERRAZ DE VASCONCELOS C GLEBA 2), no Núcleo-Itaim, secção “A”, em perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Avenida dos Mutirantes com a Matrícula 127.640 do 12º CRI de São Paulo, no ponto localizado no vértice 35 do perímetro desta gleba deste ponto segue numa distância de 71,30m daí, segue em curva à direita com desenvolvimento de 48,35m e raio de 97,88m confrontando até aqui com a Avenida dos Mutirantes. daí, deflete à direita numa distância de 17,18m daí, deflete à esquerda numa distância de 43,35m, daí, deflete à direita numa distância de 49,94m daí, deflete à direita numa distância de 27,02m daí, deflete à esquerda numa distância de 14,82m daí, deflete à direita numa distância de 23,54m confrontando até aqui com a Área Remanescente 1 até o ponto localizado no vértice 32 do perímetro desta gleba daí, deflete à direita pelo azimuth 85°19'29" numa distância de 56,88m até o ponto localizado no vértice 33 do perímetro desta gleba daí, deflete à esquerda pelo azimuth 81°59'55" numa distância de 19,86m até o ponto localizado no vértice 34 do perímetro desta gleba daí, deflete à esquerda pelo azimuth 66°26'20" numa distância de 16,67m confrontando até aqui com a Matrícula 127,640 do 12º CRI de São Paulo até o ponto localizado no vértice 35 do perímetro desta gleba, ponto inicial daí presente descrição, encerrando a área de 6.681,78m²



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

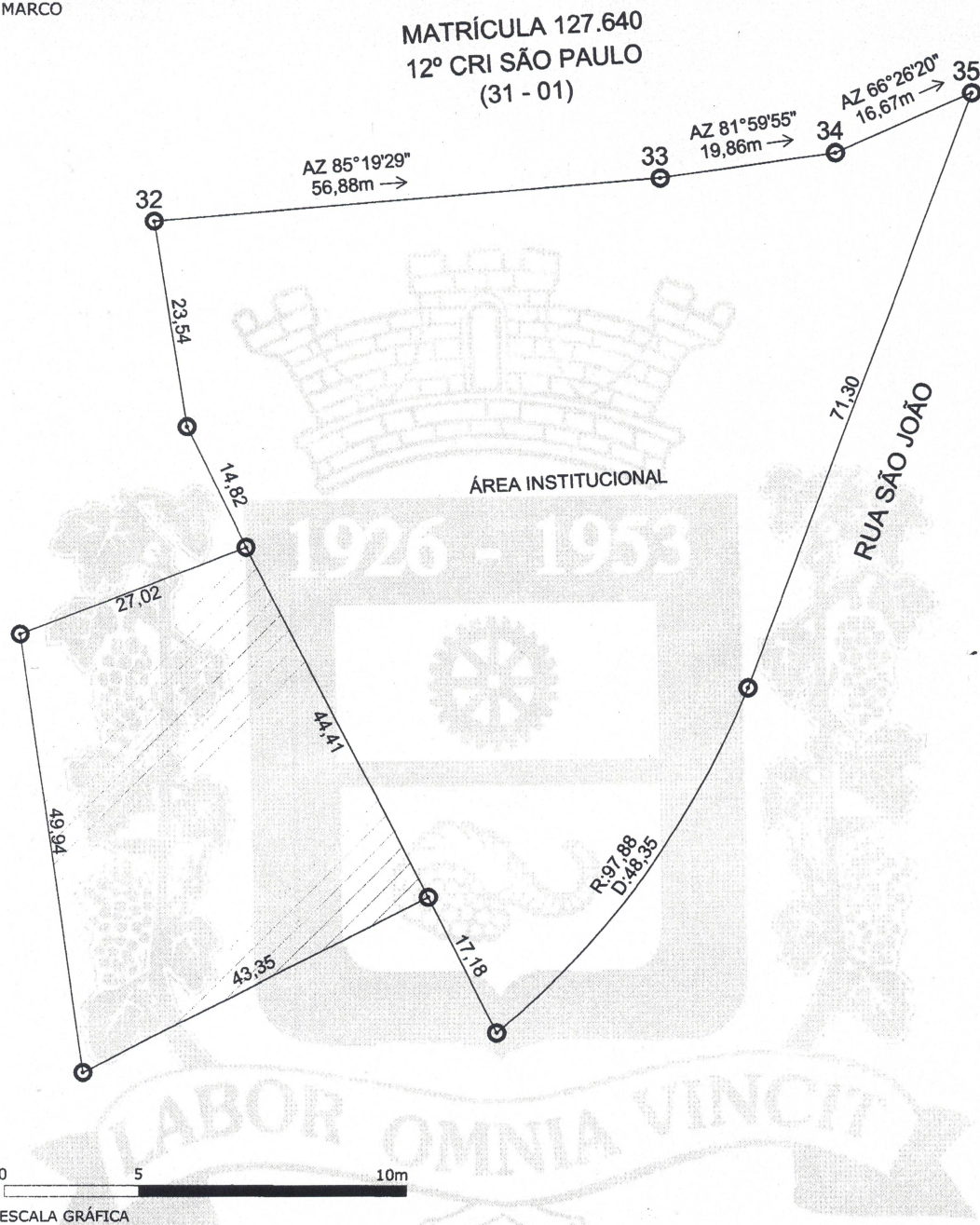
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.773/2023 – fls. 4

LEGENDA

- - ÁREA DE PERMISSIONADA
- - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Compromissário:

Interessado:

Local: Rua São João – Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: 0 Lote: P/475 e P/377 Inscrição Municipal: 18.0022.0010-000

Área do Terreno: 6.681,78m²

Área de Permissionada: 164,72m²